

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2014 CELEBRADO PELO MTI – EMPRESA MATO-GOSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E SUPRESSÃO DO VALOR.

CONTRATANTE: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Senhor **ANDRÉ KOMPATSCHER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua das Violetas nº 388, Condomínio Florais Cuiabá, portador do RG 5.195.707-5 e do CPF nº 024.608.280-50.

CONTRATADA: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, empresa prestadora de serviços, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 435 Sala 1.407, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, portador do RG nº 12.542.529-8 UF/RJ e CPF nº 088.920.347-40, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado em Niterói/RJ, CEP 24220-008.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo do contrato n.º 026/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do contrato de nº 026/2014 por mais 12 (doze) meses;
- b) Supressão de Valor.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 026/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, com Inicio em 14/08/2016 e Final em 14/08/2017, com fundamentação legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DO VALOR

3.1. O valor do Contrato nº 026/2014, terá uma supressão de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais, passando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais),

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se do artigo 57 no inciso II C/C 65, § 2º inciso II ambos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado pela MTI, por meio de extrato, no diário oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no **Contrato nº 026/2014**, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, e não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

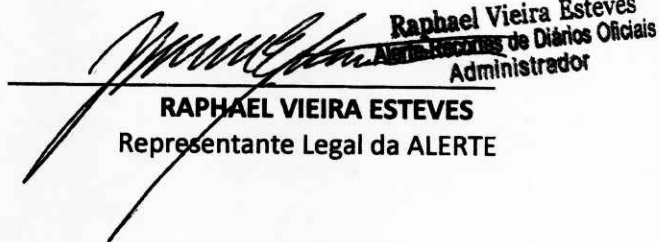
7.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2016.



ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente MTI

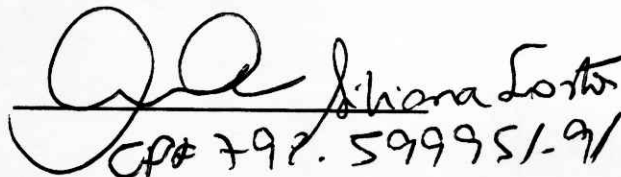


Raphael Vieira Esteves
Administrador
RAPHAEL VIEIRA ESTEVES
Representante Legal da ALERTE

TESTEMUNHAS:



Vlademir Sacal
Assessor Técnico Operacional
MTI



Silvana Lortz
CP# 798.599951-9/